

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Paulo Francisco Mendes

Substitutivo nº 01 ao PL 336/2012

Trata-se do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 336/2012, de autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do Centro de Controle de Zoonoses do município de Sorocaba de executar o controle de infestações de animais da fauna sinantrópica nos próprios municipais e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao substitutivo.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria se refere à proteção da saúde e do meio ambiente e está condizente com nosso direito positivo, nos termos do art. 33, I, “a” e “e” da LOMS.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 25 de setembro de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES

Presidente - Relator

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

GERVINO GONÇALVES

Membro